

EDITAL 003/2018 - DRA/PROGRAD

Torna público as normas para o processo seletivo de ingresso em vagas ociosas para o ano letivo de 2018 nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando:

- os Incisos V e XIV do Artigo 7º e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da Unespar;
- a Resolução 007/2017 - CEPE/UNESPAR, que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2018;
- a Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR – que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar,

TORNA PÚBLICO

As normas que regem o **Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas** para o ano letivo de 2018 em diferentes modalidades nos cursos de graduação da Unespar.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2018, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial da para publicações referentes a este Edital será o (www.unespar.edu.br/matriculas), por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. O Processo Seletivo é organizado e executada pela Diretoria de Registros Acadêmicos – DRA/PROGRAD e pelos Setores de Controle Acadêmico de cada *campus* da Unespar.

- 1.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que optar por cursos que preveem Teste de Habilidades Específicas, deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.
- 1.5. Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram sua matrícula cancelada por sanções disciplinares, prescritas em normas da Unespar.
- 1.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento de acordo as fases de concessão de vagas e a seguinte ordem de prioridade nas modalidades em cada *campus*:

1ª FASE

I - Reingresso de Trancados: estudantes da Unespar que pretendem retornar ao seu curso, que possuam matrícula trancada por período não superior a dois anos.

II - Transferência de Turno: estudantes regularmente matriculados na Unespar que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

III - Transferência interna de Curso: estudantes regularmente matriculados na Unespar que pretendam transferência para outro curso da Unespar e ainda que:

- a) ter integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total; .
- b) adequar-se as regras de matrículas em dependências regimentais da Unespar.

IV - Transferência externa para Unespar: estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na Unespar.

V - Reingresso de Desistentes: a estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação das no curso, após análise curricular da coordenação de curso.

2ª FASE

VI – Portadores de Diploma de Curso Superior: a candidatos já graduados em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de graduação da Unespar diferente daquele do qual são diplomados.

VII – Estudantes Cancelados: Estudantes ingressantes que tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º da Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

- 2.2.** A relação com a oferta vagas dos cursos, turnos e grau a serem ofertadas estarão dispostos no **Quadro de Vagas Ociosas**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico oficial desta seleção (www.unespar.edu.br/matriculas), de acordo com o período de inscrição da fase e modalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (www.unespar.edu.br/matriculas) e o período de inscrição de cada *campus* será determinado documentos Anexos que serão publicados no endereço eletrônico citado.
- 3.2.** Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores seguirão no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR*
1ª FASE		
I - Reingresso de Trancados	Requerimento online.	Isento
II - Transferência de Turno	Requerimento online.	
III - Transferência Interna	Requerimento online.	
IV - Transferência Externa	Requerimento online e entrega de Histórico escolar e Planos de Ensino no Setor de Controle Acadêmico.	
V - Reingresso de Desistentes	Requerimento online.	
2ª FASE		
VI – Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento online e entrega de Histórico escolar e Planos de Ensino no Setor de Controle Acadêmico.	R\$ 25,00
VII – Estudantes Cancelados	Requerimento online.	Isento

* valores referentes a Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR

- 3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes da data de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período de inscrição.
- 3.4. Nas modalidades em que são exigidos documentos físicos, estes deverão ser entregues no Setor de Controle Acadêmico do *campus* em que deseja solicitar a vaga, no prazo máximo do período de inscrição, em envelope lacrado e conferido pelo(a) candidato(a).
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

- 4.1. A classificação será feita pela ordem das fases e prioridades conforme descritas no item 2.1 deste Edital. Em caso de empate, será levado em consideração o candidato que obtiver a maior quantidade de carga horária dispensada na matriz curricular da Unespar e na sequência a data e hora de recebimento dos pedidos no sistema de inscrição.
- 4.2. Os resultados finais da seleção serão publicados em editais no endereço eletrônico (www.unespar.edu.br/matriculas)
- 4.3. A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - Prograd e efetivada pelos Setores de Controle Acadêmico dos *campi*, respeitando as normas previstas nos editais de convocação.
- 4.4. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão entregar a documentação exigida nos editais de matrícula, podendo realizar a entrega por meio de procurador(a).
- 4.5. O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.
- 4.6. O(a) candidato(a) que obtiver classificação no limite de vagas e estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, e em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar – CEPE/UNESPAR.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2018.



Angelo Ricardo Marcotti
Diretor de Registros Acadêmicos - Prograd